PROCESSO Nº:

TIPO DE AUDITORIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:

UNIDADE GESTORA:

DIRIGENTE MÁXIMO:

CPF:

FUNÇÃO:

PERÍODO DE GESTÃO:

DIRIGENTE MÁXIMO:

CPF:

FUNCÃO:

PERÍODO DE GESTÃO:

50600.012010/2012-49

Prestação de Contas Ordinária

MT - 39000

DNIT - 393003

Luiz Antonio Pagot

435.102.567-00

Diretor-Geral

1/1/2011 a 25/07/2011

Jorge Ernesto Pinto Fraxe

214.178.143-49

Diretor-Geral

02/09/2011 a 31/12/2011

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, e no art. 52 da Lei nº 8.443/92, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República, relativo ao presente Processo de Prestação de Contas Ordinárias, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** dos atos de gestão praticados pelos administradores relacionados no item 1 do Certificado de Auditoria nº 201203654.

Brasília, 30 de agosto de 2012.

PAULO SERGIO PASSOS

Ministro de Estado dos Transportes

Marco Antonio Cranslesi
Pesessor Especial de Consele Visicas do
Ministro de Estado dos Transportes